



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

RECEBI EM
14/05/2022
Melissa Camilo Dias
Mat.: 018
RG: 21.391.822-58

INDICAÇÃO Nº 05 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

O Vereador **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS**, que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAR** ao e. Plenário, a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, qual seja, a **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM BARREIRAS, DE UMA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ECONOMICAMENTE CARENTES, ORIUNDOS DE FORMOSA DO RIO PRETO, REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS NA REFERIDA CIDADE PÓLO**, com base nas razões que se seguem:

Justificativa:

A propositura em tela sugere ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que mantenha, em Barreiras, uma **CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, com o objetivo de prestar assistência habitacional, através do fornecimento de hospedagem gratuita, aos munícipes formosenses economicamente carentes que ingressarem em Instituições de Ensino Superior e que, comprovadamente, não disponham de condições financeiras de custearem moradia na aludida cidade às suas expensas, desde que cumpram os critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

A iniciativa ora proposta justifica-se primeiramente em razão de Formosa do Rio Preto ainda não contar com uma Universidade em sua Sede, ao passo que Barreiras abriga inúmeras Instituições de Ensino Superior, de diversas categorias segundo o MEC.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA

Em segundo lugar, em virtude da significativa distância entre Barreiras e nosso Município.

Deve-se salientar que nossos munícipes que cursam o Ensino Superior em Barreiras são obrigados a, diariamente, retornarem à Formosa em transporte público coletivo, enfrentando um exaustivo percurso de 150 km, com aproximadamente 03 horas de duração, por não terem como residir em Barreiras.

Para os alunos que cursam o período noturno, a situação é ainda mais delicada. Havendo algum atraso no horário de saída das turmas, que em regra é às 22:00h, tal fato pode inviabilizar o retorno do aluno à sua casa, visto que o último ônibus que faz linha para Formosa sai de Barreiras às 23:00h.

Em que pese se reconheça que a concessão de bolsas de estudo é um excelente benefício garantido pela Lei Municipal nº 192/2017, é sabido também que o fato de não haver um Programa de Apoio que assegure moradia gratuita aos munícipes carentes que estudam fora do domicílio de Formosa acaba por inviabilizar a continuidade dos estudos. Esta é a realidade.

É preciso se ter em mente que todas as formas de fomentar e garantir a educação são indispensáveis e devem ser levadas a efeito pelos Gestores, que não devem se restringir unicamente à concessão de bolsas de estudos.

Em casos como os que ora se apresenta, estudantes universitários oriundos de Formosa, cujas famílias não podem arcar com suas mantenças em Barreiras, precisam contar com o apoio e investimento de seu Município de origem, sendo-lhes garantido por nosso Poder Executivo um local de hospedagem em ambiente digno e seguro, enquanto realizam seus cursos de Graduação.

Vários Municípios asseguram esse tipo de assistência a seus estudantes universitários, a exemplo de IRECÊ na Bahia, que oferece moradia gratuita a aproximadamente 150 estudantes, distribuídos em 25 cidades do país.

Sabemos que a valorização da habilitação profissional constitui fator fundamental e urgente para a reestruturação do mercado de trabalho, que poderá contar com maior contingente de profissionais efetivamente capacitados para atuarem nos mais diversos setores produtivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

E, considerando os padrões cada vez mais elevados que o mundo globalizado nos impõe, **concluir uma graduação** consiste em exigência mínima nos dias atuais para manter-se inserido no mercado de trabalho.

Todavia, dada a crise econômica que assola o país, a falta de recursos financeiros é fator preponderante de evasão escolar e universitária, tornando-se cada vez mais difícil para nossos jovens darem continuidade e concluírem seus cursos.

Desta forma, neste cenário atual tão desafiador, faz-se imprescindível que o Poder Público Municipal invista em ações que viabilizem a formação profissional de seus jovens, de forma ampla e continuada, proporcionando a elevação da escolaridade, garantindo a especialização por área do saber e resgatando o direito de acesso ao ensino, inclusive o superior.

Por considerar louvável essa iniciativa adotada por diversos Gestores Municipais, a exemplo de Irecê como visto acima, é que este Edil propõe à Vossa Excelência a locação e manutenção, em Barreiras, de uma CASA DE APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, com vistas a fornecer hospedagem gratuita aos estudantes de Ensino Superior provenientes de Formosa do Rio Preto, comprovadamente carentes, permitindo assim que os mesmos concluam com êxito os seus cursos de Graduação.

O atendimento desta demanda não só possibilitará ao Executivo Municipal firmar um efetivo compromisso social, como também, a médio e longo prazo, estará contribuindo para a uma maior qualificação do Município, através da profissionalização e capacitação de seus munícipes, cuja qualidade dos serviços prestados pelos mesmos evidentemente impulsionará o desenvolvimento de Formosa do Rio Preto.

Certo de poder contar com o apoio dos Nobres Pares e atendimento por parte do Executivo Municipal, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS

Vereador